



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

L E I    N<sup>o</sup> 170 ,    DE 15 DE *dezen* DE 1977.

**EMENTA:** Ratifica Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a intervenção da Prefeitura Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro / de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal de Duque de Caxias, com a intervenção da Prefeitura Municipal, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, com data de início das atividades letivas previstas para 14 de novembro de 1977.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de *dezen* de 1977.

*Raimundo da Fonseca*  
RAIMUNDO MORAES DA FONSECA  
PREFEITO